



## PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **HOSPMED MATERIAS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 22.445.814/0001-72, detentora do contrato nº 056/2025, formalizada em consequência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**, alusivo a **ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS-CIMES**, que tem por objeto a aquisição de materiais, produtos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com base no maior desconto percentual (%) sobre os preços praticados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol/MG, conforme decisão do Sr Prefeito abaixo transcrita:

**“O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,”**

### **RESOLVE,**

*Acolher em sua íntegra o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**, alusivo a **ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS-CIMES**, que tem por objeto a aquisição de materiais, produtos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com base no maior desconto percentual (%) sobre os preços praticados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol/MG, conforme transcrição abaixo:*

*Recebemos do Agente de Contratações e do Departamento de Compras, os documentos alusivos às Ordens de Compras 067027, 067128 e 067134, emitidas no dia 12 de fevereiro de 2026, em razão da formalização do Contrato 056/2025, firmada com a empresa **HOSPMED MATERIAS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**, alusivo a **ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS-CIMES**, que tem por objeto a aquisição de materiais, produtos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com base no maior desconto percentual (%) sobre os preços praticados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol/MG.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Diante da gravidade dos fatos apontados, pelo atraso significativo da entrega dos produtos contratados, e da necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, opinamos pela emissão de notificação de penalização contra a empresa **HOSPMED MATERIAS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, informando-a a respeito das penalidades às quais está sujeita, como impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de até 03 (três) anos, aplicação de multa, bem como a rescisão unilateral do **Contrato 056/2025**, respectivamente e até declaração de inidoneidade, como prevêem o inciso III cumulado com o §4º do artigo 156, e inciso IV cumulado com o §5º do mesmo dispositivo legal, diante dos graves prejuízos causados pela inércia da Contratada.

Opinamos ainda que, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, seja deferido prazo para que a Contratada apresente sua defesa, ou providencie a entrega imediata dos produtos solicitados.

Dessa forma, determino a emissão de **1º NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO** contra a empresa **HOSPMED MATERIAS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, deferindo a seu favor, o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar sua defesa e tomar as providências necessárias, no sentido de efetuar a entrega dos produtos indicados nas Ordens de Compras 067027, 067128 e 067134 no dia 12 de fevereiro de 2026.

Caso a Contratada não justifique e não efetue as entregas no prazo indicado, será penalizada com o impedimento de contratar e licitar com a Administração, pelo período de até 03 (três) anos, podendo inclusive ser penalizada com a declaração de inidoneidade, como prevêem o inciso III cumulado com o §4º do artigo 156, e inciso IV cumulado com o §5º do mesmo dispositivo legal, além da aplicação de multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

Após o prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da notificação pela Contratada, o departamento de compras deverá atestar a situação do fornecimento, para embasar qualquer tomada de decisão.

Publique-se.

Intime-se.

Grão Mogol/MG, 06 de abril de 2026.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.  
Prefeito Municipal."

Atenciosamente,

  
Edilson Braz de Sousa.  
Agente de Contratação.